



12. PNAIC

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) é um compromisso assumido pelos governos, federal dos estados e municípios com o objetivo de assegurar que as crianças estejam alfabetizadas até os 8 (oito) anos de idade, final do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O Programa apoia as escolas públicas em diferentes aspectos:

*Formação Continuada dos Professores;

*Pagamento de uma bolsa;

*Distribuição de materiais didáticos e pedagógicos, entre outros, livros de literatura infantil, jogos de português e matemática, para os Professores e estudantes do 1º, 2º e 3º anos.

O objetivo do MEC é que 100% das crianças brasileiras estejam plenamente alfabetizadas". E não estamos falando de apenas saber ler e escrever, mas também saber interpretar textos e contar", que não estejam apenas decodificando letras/palavras, escrevendo mecanicamente, mas que saibam interpretar o que leem, produzam textos com sentido, além de usar a matemática em situações do dia-a-dia. Para que isto aconteça, o trabalho vai além das condições oferecidas pelo governo. É preciso criar um pacto entre sociedade, família, escola e governantes.

12.1 O PNAIC NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

Em dezembro de 2012, o município de Barra de Guabiraba fez a adesão ao PNAIC, que tinha como equipe, uma Coordenadora e uma Orientadora de Estudo, que após o diagnóstico obtiveram os seguintes dados para o atendimento no inicio de 2013: 33 Turmas, 34 Professores do 1º, 2º e 3º anos distribuídos em 07 (sete) estabelecimentos de ensino, sendo 04 (quatro) na cidade e 03 (três) no campo, a 618 estudantes.

Iniciando o ano letivo de 2013, e colocando em prática o PNAIC, com perspectivas na busca de novos conhecimentos, para que as crianças tivessem acesso a uma educação de qualidade. Aprender a ler e escrever é um direito de todos, que precisa ser garantido por meio de uma prática educativa atrativa e inovadora.





Grandes foram as expectativas dos Professores para conhecer o Programa, os textos a serem trabalhados, as atividades propostas. Os Encontros eram realizados aos sábados com a carga horária de 8 (oito) horas, a metodologia utilizada era dinâmica e envolvente, apresentação de vídeos, debate, estudo dos textos em grupos, realização das atividades propostas a ser realizada em sala de aula com os estudantes, socialização com o grande grupo, no sábado seguinte eram socializadas através do relato de experiências como foi vivenciada a proposta de trabalho e os resultados.

O diferencial desta metodologia está na produção realizada pelos professores nes grupos, na Formação Continuada, das atividades que seriam desenvolvidas com as crianças na semana seguinte.

O PNAIC trouxe mudanças nas diferentes práticas de alfabetização vivenciadas pelos Professores, no ensino da leitura e da escrita, decorrentes das novas formações vivenciadas, como: organização das salas de aula, nova forma de planejamento, uso do lúdico e materiais pedagógicos, entre estes jogos diversificados.

No ano de 2014 deu-se continuidade as Formações, houve o atendimento de 33 turmas, sendo 30 de Alfabetizadores cadastrados e 3 (três) de voluntários e 690 estudantes distribuídos em 07 escolas, 04(quatro) na zona urbana e 03 (três) em escolas do campo, os resultados apresentados, segundo a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em relação aos 2 (dois) anos de vivência do PNAIC, foram de melhoria na prática pedagógica dos professores, na assiduidade e permanência dos estudantes, envolvimento nas aulas e um melhor aproveitamento em seus conceitos avaliativos e consequentemente os objetivos propostos alcançados num percentual significativo.

Observe os dados da Tabela abaixo, constando dados de 2013 e 2014 dos estudantes do 3º ano do município de Barra de Guabiraba – PE



12.2. Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador

Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

Meta Brasil: 97,6%

Situação do Município: 76,1%

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;





5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8) promover e fortalecer ações, visando a integração entre, escola, família e comunidade.



13. PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Com vistas à formação integral do educando, o município, em concordância com o estabelecido na Portaria interministerial nº 107/2007, implantou a Jornada Escolar ampliada para que de forma processual consolide uma política de Educação Integral, possibilitando um atendimento prioritário aos estudantes que apresentam defasagem idade/série, evasão e repetência. Para alcançar tal objetivo, o Município aderiu ao programa Mais Educação que objetiva a melhoria no ensino e na aprendizagem, que atendem escolas do Ensino Fundamental. São responsáveis pelo Programa Mais Educação, os Ministérios da Educação, do Desenvolvimento e Combate à Fome, Ciência e Tecnologia, Esporte, Meio Ambiente, Cultura e a Secretaria Nacional da Juventude.

Em 2013, o município foi contemplado com Programa Mais Educação para quatro escolas. Em 2014 atendeu 1.500 estudantes. Estes alunos participaram de um conjunto de atividades educativas dentro dos chamados "macrocampos" vinculados às temáticas de:

Acompanhamento Pedagógico
Direitos Humanos
Banda
Karatê
Esportes
Percussão

O desenvolvimento das atividades é realizado no contra turno e acontece no próprio espaço da instituição escolar e/ou em espaços cedidos por outras instituições.

Este Programa tem sido muito importante, como possibilidade de garantir a alguns estudantes a vivência de uma Educação Integral, onde a criança e o adolescente garante mais de sete horas na escola.





13.1. META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final de vivência deste PME.

Indicador 6 A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividade escolares.

Meta Brasil: 34,7%

Situação do Município: 27,3%

Indicador 6 B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 13,2%

Situação do município: 10,7

Estratégias:

6. 1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6. 2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6. 3) instituir e manter, em regime de colaboração, durante a vigência deste plano, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinha, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;





6.4) implantar de forma progressiva com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, até dois anos da vigência de PME, como Projeto Piloto de uma das escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais, pleiteando que até o final da vigência deste Plano tenhamos 50% do total das escolas em regime integral;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) atender às escolas do campo, com regime de colaboração, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) implantar, mediante pactuação com o Estado, a União e Instituições envolvidas com esta clientela, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.





14. META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Fomertar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Tabela 33 – IDEB – PROJEÇÃO DAS METAS DA REDE MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE 2015/2017/2019/2021

IDEB		2013	2015	2017	2019	2021
Rede Municipal- Barra de Guabiraba – PE	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9
Rede Municipal- Barra de Guabiraba – PE	Anos Finais do Ensino Fundamental	3,3	3,7	4,0	4,3	4,5
Rede Estadua- Barra de Guabiraba – PE	Ensino Médio	3,6	3,9	4,2	4,5	4,7
Rede Particular- Barra de Guabiraba – PE		***	***	***	***	***

*** Sem média na Prova Brasil 2013; não participou ou não atendeu aos requisitos necessários para ter o desempenho calculado.





Estratégias:

7.1) fomentar a implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, o Estado, e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internaciona de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

Tabela 34 – PROJEÇÃO DA AVALIAÇÃO – PISA -2015/2018/2021

PISA		
2015	2018	2021
MÉDIA DOS RESULTADOS		
MATEMÁTICA	LEITURA	CIÊNCIAS
438	455	473





7.5) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.6) assegurar, em regime de colaboração com as instituições afins, as escolas públicas de educação básica da Rede Municipal, acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens cultureis e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.7) garantir, em regime de colaboração com Instituições que tratem destes assuntos, PROERD, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.8) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.9) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.10) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;





7.11) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (as) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.12) estabelecer, em regime de colaboração com a Secretaria de Saúde do Município e outras Instituições de Área de Saúde, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.13) promover, em regime de colaboração com os entes federados, com especial ênfase em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.14) instituir, em articulação com o Estado e o Município o programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.15) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.16) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.





15. META 8: ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8 A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Média Brasil: 9,8

Situação do Município: 6,4

Indicador 8 B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

Média Brasil: 7,8

Situação do Município: 6,3

Indicador 8 C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Média Brasil: 7,8

Situação do Município: 5,5

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Média do Brasil: 92,2

Situação do Município: 85,7

Estratégias:

8.1) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, de forma a garantir o acesso e a permanência destes, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.2) disponibilizar transporte escolar aos alunos da EJA que estudam no turno da noite e residem em lugares distantes, ermos ou desamparados da zona rural e também, aos estudantes da zona urbana que residem em localidades desprovidas do transporte coletivo e seja área de risco.





8.3) garantir instalações escolares que atendam aos padrões mínimos de qualidade, estabelecidos pelo MEC, com ambientes, tecnologias educacionais e recursos pedagógicos adequados a modalidade da EJA, em especial no campo.

8.4) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para profissionais de educação, articulada a educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades públicas e privadas de formação profissional.

8.5) cooperar com os programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, através de estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.6) garantir a segurança no ambiente escolar a estudantes e profissionais da EJA durante o turno e no entorno da escola, através de parcerias com a segurança pública.

8.7) promover a educação inclusiva nas salas da EJA, por meio da articulação entre o ensino regular e o aprendizado educacional especializado complementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola da rede pública ou em instituições conveniadas.





16. META 9: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85,5% (oitenta cinco e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9 A – Taxa de alfabetização da população de 15 (quinze) anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 91,5%

Situação do Município: 65,2

Indicador 9 B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 (quinze) anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 29,4%

Situação do Município: 48,1

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; com abertura de turmas em todos os turnos, com garantia da conclusão das turmas independente do número de estudantes;

9.2) realizar através de ações intersetoriais (educação, saúde e ação social) o diagnóstico dos jovens, adultos e idosos com ensino fundamental e médio incompletos, na cidade e no campo, para identificar a demanda ativa por vagas na modalidade;

9.3) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, para atender as necessidades do campo e da cidade, promovendo busca ativa em regime de colaboração com o estado e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.4) implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social;





9.5) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com outras secretarias;

9.6) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos e idosos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade, na unidade prisional e instituição socioeducativa, assegurando a formação específica dos professores (as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.7) fomentar e apoiar técnica e financeiramente, através de parcerias, projetos inovadores na educação de jovens e adultos e idosos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;

9.8) ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes desta modalidade aos diferentes espaços da escola;

9.9) Ofertar uma educação problematizadora que retrate a realidade do estudante, de forma que eleve a sua autoestima;

9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos e idosos;

9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as IES, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.





9.13) oferecer formação continuada, específica para os profissionais da EJA, em parceria com as IES;

9.14) desenvolver métodos de avaliação, adequados à modalidade da EJA que atendam as necessidades dos estudantes, tornando-os sujeitos críticos e agentes e transformação social;

9.15) manter um calendário de formação continuada para gestores, professores, supervisores e coordenadores que atuam na EJA;





17. META 10: EJA INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

Indicador- Percentual de matrículas de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta Brasil: 1,7%

Situação do Município: 0,0

Estratégias:

10.1) Cooperar com o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens, adultos e idosos de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, através de parcerias e/ou ações intersetoriais;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) Realizar estudos de viabilização e adotar providências necessária a adesão e participação de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade da educação de jovens, adultos e idosos, na perspectiva da educação inclusiva;

10.5) Realizar estudos de viabilização e adotar providências necessária a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens, adultos e idosos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;





10.7) diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes;

10.8) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, articuladas com a EJA, permitindo uma linguagem única;

10.9) criar centro de educação para jovens, adultos e idosos com profissionais habilitados para a modalidade de ensino;

10.10) ampliar oferta de cursos profissionalizantes à EJA, com vistas ao empreendedorismo, levando-se em consideração os arranjos produtivos locais, atendendo às especificidades de cada região, envolvendo conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

10.11) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado, e/ou subsequente e /ou concomitante à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas público alvo da educação especial;

10.12) fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo;

10.13) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.14) Realizar estudos de viabilização e adotar providências necessária a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional;

10.15) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de





liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.16) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trancinhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.



18. META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Estabelecer, em regime de colaboração com a União e o Estado, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11 A- Matrículas em educação profissional técnica em nível médio.

Meta Brasil: 4.808.838

Situação do Município: Não calculado

Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública

Meta Brasil: 2.503.46

Situação do Município: Não calculado

Estratégias:

11.1) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;





19. EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, preceitua ser o Ensino Superior público de competência do poder público federal. No entanto, ao oferecer grande parte da Educação Básica, o Município de Barra de Guabiraba reconhece seu papel e participação na trajetória da escolaridade, da qualificação em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus cidadãos. O poder público do Município de BG ao longo dos anos preocupou-se e vem investindo na formação de seus cidadãos, realizou convênio com instituições de nível superior a Universidade de Pernambuco – UPE e a Faculdade de Graduação de Professores de Garanhuns para funcionamento do PROGRAPE (Programa de Graduação em Pedagogia), priorizando a habilitação de Professores. Em 2010, concluíram o Curso de Pedagogia 52 Professores da Rede Municipal de Ensino.

É bem ressaltar que a expansão e a descentralização do Ensino Universitário para as regiões interioranas; tais como: Faculdade do PARANAFANEMA, conveniadas a FUNESO e a outras IES (68 – sessenta e oito estudantes matriculados em 2014), além da formação oferecida pelo MEC através de Cursos Superior, de Especialização e Aperfeiçoamento presenciais, semipresenciais (EAD), fornecem aos municípios de pequeno porte o acesso ao Ensino Superior.

Vale também salientar, que por iniciativa própria, os professores do município tem procurado Cursos Superiores ministrados pelas Faculdades, tais como a FAFICA, FAMASUL, FAINTVISA, ASCES, UVA, FAVIP, que ministram cursos de habilitação por área específica: Letras, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia, Educação Física e Curso de Pós-graduação em Psicopedagogia e em outras áreas específicas, assumindo o ônus para a sua realização pessoal e profissional, visando a melhoria de sua formação, consequentemente a qualidade de ensino oferecido aos estudantes.(aproximadamente 90 estudantes matriculados em 2014).

Hoje o município conta com 59,8% dos professores do quadro efetivo com Curso Superior acrescido de Pós-Graduação. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Educação oferece uma ajuda no apoio aos professores municipais para a realização desses cursos. No ano de 2013 e 2014 foram inscritos 08(oito) Profissionais do





desistência e destes apenas uma profissional chegou a concluir o Curso de Especialização em Gestão Escolar, Curso ministrado pela UFPE, com apoio da UNDIME em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, ministrada nos moldes da EAD.

Dessa forma o Município vem avançando no cumprimento de objetivos estabelecidos no Plano Municipal referentes a qualificação profissional e a melhoria da qualidade de ensino, além de permitir o acesso ao ensino superior às pessoas da comunidade, evitando o deslocamento para cidades vizinhas.



19.1. META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12 A- Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 50%

Situação do Município: Não calculado

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 33%

Situação do Município: Não calculado

Estratégias

12.1) Disponibilizar espaços adequados para o funcionamento de turmas de Educação Superior, Graduação, expandidas para os municípios para atender a demanda que não tem condições de deslocar-se para os Municípios que oferecem esta Modalidade de Ensino.

12.2) Fomentar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;

12.4) fomentar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de





Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.5) fomentar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.6) fomentar a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.7) fomentar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12) fomentar a expansão do atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.13) fomentar a institucionalização do programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.14) fomentar a consolidação de processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.15) fomentar o estímulo de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.16) fomentar o estímulo da expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos





sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.17) fomentar a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, ce que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;



20. META 13: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores

Indicador 13 A- Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado e doutorado.

Meta Brasil: 75%

Situação do Município Não calculado

Indicador 13 B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Meta Brasil: 35%

Situação do Município Não calculado

Estratégias:

13.1) fomentar o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) fomentar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.3) fomentar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.4) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;





13.5) fomentar a promoção da formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior, em regime de colaboração com IES.



21. META 14: PÓS-GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14 A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano

Meta Brasil: 60.000

Situação do Município: Não calculado

Indicador 14 B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano

Meta Brasil: 25.000

Situação do Município: Não calculado

Estratégias:

14.1) fomentar a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) fomentar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4) fomentar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) fomentar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.6) fomentar a ampliação do investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;



22. META 15: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional da formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possua formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) fomentar a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.2) fomentar a ampliação do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) fomentar a consolidação e ampliação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) fomentar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.5) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.6)fomentar a instituição de programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas da Rede Pública de Ensino Municipal realizem





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-13c6391f2a47

estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;





23. META 16: FORMAÇÃO DOS DOCENTES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta Brasil: 30,2%

Situação do Município: 30,2%

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) fomentar a consolidação de política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) fomentar a expansão de programa de composição de acervo de obras didáticas paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) fomentar a ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;





16.5) fomentar a ampliação da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



24. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional.

No entanto, em 2008, foi sancionada a Lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Atualmente, o professor do município de Barra de Guabiraba tem um salário de R\$1.438,33, referente a uma carga horária de 150 horas aulas mensais.

Há por parte da Gestão Municipal um respeito efetivo por estes profissionais, que tem um papel decisivo no progresso do município, que tem honrado os seus compromissos com os mesmos, no que diz respeito a salários pagos em dia, apoio aos investimentos em Formação Continuada em Serviço, melhoria da rede física das escolas, com pintura, rebatimento, pequenos reparos, garantia de pontualidade da merenda escolar de qualidade e variedade, colocação de parques de diversão na Creche Tia Waldja e nas Escolas Manoel Damásio, Davi Gonçalves e Marcos Freire, entre outras ações de valorização destes profissionais.

Os Conselhos Escolares, Municipal de Educação, do FUNDEB, de Alimentação Escolar, e o sindicato que representam os trabalhadores da educação tem uma atuação ativa, tem voz e vez para participar de momentos decisivos em nosso município de forma efetiva, como exemplo a participação de representantes dos vários segmentos nos Fóruns, Audiências Públicas, Conferências de Educação que permearam as discussões na elaboração deste PME.





24.1. META 17: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, apoiado no regime de colaboração entre os entes federados.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e dos demais profissionais, com escolaridade equivalente.

Meta Brasil: 100%

Situação do Município: Não calculado

Estratégias:

- 17.1) Constituir fórum permanente com representação do Legislativo e executivo do Município e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 17.2) Acompanhar a evolução salarial dos profissionais do magistério por meio dos indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE;
- 17.3) Implementar no Município, Plano de Remuneração Cargos e Carreiras para os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, observado os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Com implementação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, com a garantia das horas aula atividade, em conformidade com a Lei do Piso Nacional do Magistério, até 2016;
- 17.4) Cumprir o Plano de Remuneração de Cargos e Carreiras do Magistério (PRCCM) e de valorização dos profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de ensino nas formas legais.



- 17.5) Oferecer cursos de formação continuada em serviço para professores e demais profissionais da educação, de forma a atingir um modelo eficiente de ensino, visando o sucesso do aluno;
- 17.6) Prever, no PRCCM (Plano de Remuneração, Cargos e Carreira do Magistério) critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, Doutorado e Pós Doutorado, seguindo critérios definidos no PRCCM, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- 17.7) Incentivar a Constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento deste PME (Plano Municipal de Educação) e dos seus planos de educação.
- 17.8) Assegurar aos Profissionais de Educação Gestor(a), Adjunto(a), Supervisor(a), Coordenador(a) que ocuparam ou ocupam cargo comissionado no período de 5 (cinco) anos corridos e 7(sete) anos intercalados, a garantia do direito das 200h/a (duzentas horas aulas), até 2016.



25. META 18: PLANOS DE CARREIRA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- 18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o inicio do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docente sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;
- 18.2) Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- 18.3) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias do Município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do PRCCM (Plano de Remuneração Cargos e Carreira do Magistério);
- 18.4) prever, no PRCCM (Plano de Remuneração, Cargos e Carreira do Magistério), licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, mestrado, doutorado e pós-doutorado, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.





18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.



26. FINANCIAMENTO E GESTÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos numerosos desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável do Município.

A fixação de um plano de metas para educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, por uma racionalização ou pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, *caput*, da Carta Magna, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.





Da mesma forma, deve estar assegurada transparéncia na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados.

A transparéncia da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna.

A educação é um todo integrado, de sorte que, o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamentos estratégicos.



26.1. META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de méritos prevendo recursos apoio técnico do Estado para tanto.

Estratégias:

19.1) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) incentivar o Município a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;





27. META 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar progressivamente o investimento público em educação pública, de forma a ultrapassar o mínimo legal de 25%, definindo o percentual a ser alcançado, até o 4º ano de vigência desse plano, a partir da transferência pela União, dos recursos ac vindos por meio da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e de gás natural.

Estratégias:

- 20.1) Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamentos;
- 20.2) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparéncia e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- 20.3) Divulgar regularmente os indicadores de investimentos e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município;
- 20.4) Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados pelo município, na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;
- 20.5) Aplicar os recursos financeiros permanentes à educação infantil, ensino fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e o Município, em especial as decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (art. 60 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias) e o artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Obs. Nos anexos se encontra um balancete anual de toda movimentação dos Recursos Financeiros da Educação referente ao ano de 2014.



28. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Barra de Guabiraba, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da II Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Piano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade barra guabirabense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.





Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Municipal de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com o mesmo, bem como a participação da sociedade civil e organizada.





REFERÊNCIAS

- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Barra de Guabiraba- PE Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em abril e maio de 2015.
- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em abril de 2015.
- Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL, MEC. Ideb, 2011. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em Abril e maio de 2015.
- BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.
- BRASIL, MEC. Plano Decenal de Educação para Todos – Brasília, MEC, 1993 – versão acrescida.
- BRASIL, MEC/INEP - Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.
- BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Barra de Guabiraba- PE, 2010. Disponível em ><http://portal.inep.gov.br/>. Abril e maio de 2015
- BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Matrícula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de Barra de Guabiraba – PE 2010.
Disponível em ><http://portal.inep.gov.br/>.
- BRASIL, MEC. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Disponível em <portal.mec.gov.br/>. Acesso em abril e maio de 2015.
- CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano. Anuário Brasileiro de Educação Básica. São Paulo, SP: Moderna, 2013.
- JOMTIER, Tailândia. Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos. 5 a 9 de março de 1990.
- LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Março de 2015.





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-13c639112a47

ANEXOS



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

RUA MIGUEL TEIXEIRA 349

10120062/0001-38

Ejercicio 2014

BALANÇETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pág. 1º de 05

F	Censo	Econ	Descrição	Vínculo	Declaração Atual	Financiamento	Licença Mês	Licença Mês	Previsão Atual	Previsão Atual
Tip.					Empenho Atual		Lic. Atual	Pago Mês		
02 PODER EXECUTIVO										
3205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.484.710,00	7.201.311,30	6.878.921,66	970.934,59		
320528	FUNDES				7.201,00	6.878.321,66	6.230.106,71	6.230.106,71		
12.381.005-2210.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 40%									
248	3.191.300	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	C1 - 220.000,00	203.000,00	158.720,07	119.220,07	119.220,07	16.899,66	16.899,66	140.520,42
12.381.0061.2211.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 60%									
247	3.191.300	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	31 - 220.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0021.2212.0003	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 60%									
248	3.191.300	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	31 - 220.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0092.2213.0002	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 60%									
249	3.191.300	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	31 - 220.000,00	438.631,24	438.631,24	438.631,24	438.631,24	438.631,24	438.631,24	392.975,03
12.361.0120.1C14.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FUNDES 40%									
250	4.456.820,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	C1 - 220.000,00	44.164,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.1C15.0000	CONSTRUÇÃO, REPARO E AJUSTE DE UNIDADES ESCOLARES FUNDES 40%									
251	4.483.910,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	C1 - 220.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.381.0120.1C16.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES FUNDES 40%									
252	4.459.120,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31 - 220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.1C17.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS FUNDES 40%									
253	4.450.020,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31 - 220.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.2045.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO FUNDES 40%									
254	5.3.00.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	C1 - 220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	5.3.00.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	C1 - 220.000,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	5.3.00.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C1 - 220.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	5.3.00.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31 - 220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.2046.0000	DISTRIB. DE MATERIAL PARA PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO FUNDES 40%									
258	5.3.00.32.00	MATERIAL BEM DE SERVIÇO para Distribuição à Escola	C1 - 220.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.2047.0000	MANTENIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDES 40%									
259	5.3.00.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	C1 - 220.000,00	280.000,00	205.031,51	205.031,51	205.031,51	205.031,51	205.031,51	0,00
260	5.3.00.33.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	C1 - 220.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	5.3.00.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	31 - 220.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

RUA MIGUEL TEIXEIRA, 8/8

10120982/C301-38

Exercício: 2014

BALANÇETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pág 02 de 05

Fl	Funç	Esco	Especificação	Vencimento	Descrição Atual	Empenhado Mês	Liq no Mês	Promoção a Pagar
					Expedido Atual	Na Actual	Pago Mês	Promoção Atual
JURÍDICA								
12.361.0120.2049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO								
252	3.1.00.04.00	CONTRATAÇÃO POR	01 - 220.000-F0 TEMPO DETERMINADO	31.000,00	295.265,28	289.931,26	34.362,54	
					295.265,28	289.931,26	291.202,54	25.262,54
253	3.1.00.05.00	Outros Benefícios	01 - 220.000-F0 Previdenciárias do servidor ou do militar	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
254	3.1.00.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220.000-F0	3.650.000,60	3.605.292,08	3.505.292,06	293.522,74	
				3.605.292,08	3.605.292,08	3.271.669,34	3.211.369,34	
255	3.1.00.12.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01 - 220.000-F0	92.646,33	81.189,33	61.189,33	81.189,33	
				81.189,33	81.189,33	7.00	0,00	0,00
12.361.0120.2136.0000 PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISOR(A) 40%								
266	3.3.00.06.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220.000-F0	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.2201.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO								
267	3.1.00.04.00	CONTRATAÇÃO POR	01 - 220.000-F0 TEMPO DETERMINADO	350.000,20	334.770,64	293.707,90	71.679,68	
					334.770,64	293.707,90	262.031,98	253.091,98
268	3.1.00.05.00	Outros Benefícios	01 - 220.000-F0 Previdenciárias do servidor ou do militar	22.000,20	21.178,36	21.178,36	5.00	
				21.178,36	21.178,36	21.178,36	21.178,36	
269	3.1.00.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220.000-F0	1.571.200,20	1.569.887,12	1.569.887,12	145.676,71	
				1.569.887,12	1.569.887,12	1.423.250,41	1.423.260,41	
270	3.3.00.4.00	DIÁRAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220.000-F0	18.000,00	11.446,20	11.446,20	136,00	
				11.446,20	11.446,20	11.313,00	11.313,00	
271	3.3.00.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220.000-F0	627.000,00	447.945,27	172.210,59	275.722,65	
				447.945,27	172.210,59	172.210,59	172.210,59	
272	3.0.00.28.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 220.000-F0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	3.3.00.34.00	SERVIÇOS DE CONSULTORA	01 - 220.000-F0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	3.3.00.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220.000-F0	85.000,00	67.371,00	67.971,00	3.200,00	
				67.371,00	67.971,00	64.771,00	64.771,00	
275	3.3.00.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220.000-F0	67.500,00	67.130,60	57.130,60	130,00	
				67.130,60	57.130,60	57.028,80	57.028,80	
276	3.3.00.52.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01 - 220.000-F0	10.000,63	4.852,00	4.952,00	0,50	
				4.852,00	4.852,00	4.852,00	4.852,00	
12.361.0200.1013.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE MÓVEIS FUNDOS								
277	4.4.90.08.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01 - 220.000-F0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0120.2179.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO BÁSICO								
278	3.1.00.04.00	CONTRATAÇÃO POR	01 - 210.000-F0 TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	3.1.00.35.00	Outros Benefícios	01 - 210.000-F0 Previdenciárias do servidor ou do militar	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

RUA V. GUILTEIXERA, 511

10120-062-0001-38

Exercício: 2014

BALANÇETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pag.03 de 03

Exercício	Valor	Especificação	Vencimento	Descrição Atua	Entrada Atua	Entrada S/Atua	Uso no Mês	Entrada P/
				Entrada Atua	Entrada Atua	Entrada Atua	Uso no Mês	Entrada P/
280	0.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	0.000,00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01 - 210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.562,99,16	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
283	0.000,00,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
284	0,00,00,00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01 - 210.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	0,00,00,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESSCA PELOA	01 - 210.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	0,00,00,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	0,00,00,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01 - 210.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.260.0120.2120.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA-ENSINO INFAN	00%					
288	0,00,00,00	CONTRATADA POR EXPO-DE-TRINADAO	01 - 210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
289	0,00,00,00	Quotas Benefícios Previdenciários e Serviços Sociais	01 - 210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	0,00,00,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 210.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER				8.454.700,00	7.201.011,00	8.378.521,00	970.504,00	
PODER EXECUTIVO				7.201.011,00	8.378.521,00	8.370.506,21	6.220.105,71	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				8.454.700,00	7.201.011,00	8.378.521,00	970.504,00	
				7.201.011,00	8.378.521,00	8.370.506,21	6.220.105,71	

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recuso	Conta	Conta	Nº da JU	
PREF MUNICIPAL	020	024	031 - 001	2.160
PREF. BARRA	020	024	031 - 001	111.012,01
PREF. BARRA	020	024	031 - 001	220.000
CALCAMENTO	020	024	031 - 001	0.000
REBO DO CORPO	020	024	031 - 001	56.000,00
PREFEITURA C/AT	220	0065555,4	031 - 001	2.021.500,00
TESOURARIA	021	0001-0	710 - 000	11.64
PAVATE	021	0001-1	200 - 000 CM	29.265,42



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

RUA MIGUEL TEIXEIRA, 51/N

10120882/0001-38

Exercício 2014

BALANÇETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pág. 01 de 05

Tipo	F	Fund	Fun	Especificaçao	Vínculo	Doleção Atua	Empenho Atua	Exp no Mês	Lis no Mês	Exp A Pagar
						Impresso Atua	Lis Atua	Pago Mês	Pago Atua	
MOVIMENTO	001			111554		110 - CCC	CM			4.387,26
PROG. NAO APCD	001			3442-2		2,2 - CCC	CM			27,16
DEPT. FINANC E	001			2052-6		110 - CCC	CM			8,35
PROG. NAO APCD	001			2132-8		2,0 - CCC	CM			6.995,40
PROJ.A	001			111564		2,0 - CCC	CM			172,26
DEPT. NAO MINI	001			111524		110 - CCC	CM			5,24
F.N.E	001			5552-7		110 - CCC	CM			17,92
FUNASA2	001			5727-8		110 - CCC	CM			2.356,96
PMG-STUNASA	001			5728-8		110 - CCC	CM			320,85
F. NACA	001			6730-6		110 - CCC	CM			0,02
UNDIFAS DE SAU	001			10601-1		110 - CCC	CM			5.522,92
FUNCEB - 10559-0	001			5585-0		260 - CCC	FU			182.011,73
RNA-SNP ES NAU	001			7285-7		110 - CCC	CM			599,05
MEL. DUCILARJ	001			7575-1		110 - CCC	CM			13.153,15
FMIG. CSGOTAV	001			18231-0		110 - CCC	CM			620,77
VEHICULOS DOM	001			16.201-5		110 - CCC	CM			3.106,29
EMRG-SE - CORA	001			19.50-0		110 - CCC	CM			4.648,11
MATERIAL ESCOL	001			20.67-7		260 - CCC	CM			22.652,47
FME + FTS	001			21.821-3		110 - CCC	CM			53,74
LSGU - AMINTOS	001			21.827-4		110 - CCC	CM			59,02
FPA	001			2102-6		110 - CCC	CM			120.056,08
ESG. SANITARIO	001			21578-2		001 - CCC	CM			175,92
QUADRIAT/QUEST	001			23.932-2		110 - CCC				795,49
PRO. - PLANO DE I	001			24402-0		001 - CCC				53.893,77
EQUIPE ESCOLAR	001			25232-6		001 - CCC				103.096,74
APC. OAS CRECI	001			25369-4		001 - CCC	CM			3.042,22
BR481. GAI NHG	001			27902-0		001 - CCC				4,20
ICMS EXIGEN	001			29314**4		110 - CCC	CM			306,36
FL...	001			3005-4		110 - CCC	CM			144,07
EGU - L3	001			7460-5		110 - CCC	CM			0,12
12.001344-4	001			10.001344-4		001 - CCC				2.293
PSA	001			400024-2		110 - CCC	CM			3'6,61
MTOS. DS	001			300014**4		110 - CCC	CM			59,45
ICMS CA XA	001			5000007-5		110 - CCC	CM			72,52
AMP. ESC.	001			13000134-0		110 - CCC	CM			174,21
FUNDO DSFS SOC	001			15200132-7		110 - CCC	CM			411,99
INFRA ESTRUTUR	001			15500132-*		110 - CCC	CM			434,39
PRACA 03103-7	001			133.001434		110 - CCC	CM			631,98
IPGA	001			13000152-2		110 - CCC	CM			2.038,45
ACAO DAS CIDAE	001			3000000		110 - CCC	CM			3.436,81
TOTAL DO SALDO										2.828.272,26
TOTAL GERAL										9.356.375,97

BARRA DE GUABIRABA, 31 de dezembro de 2014





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.gov.br/etpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-13c6391f2a47



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

RUA MANUEL TEIXEIRA, 818

10.209020031-88

Exercício: 2014

BALANÇETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUASIRABA

Pagamento

nº	Págs.	Econ.	Especificação	Vencida	Colocação Ativa	Envio para	Liquidação	Pág. Atual
					Entrega para a Fazenda	Da Ativa	Pagamento	
			PRÉ-FEITO MUNICIPAL	CONTADOR			TESOUERÉ RC	



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



RUA MIGUEL TEIXEIRA, 51/N

10120962/3001-36

Exercício: 2014

BALANÇETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pág. 21 de 63

Código	Ficha	Especificação	Vencime	Gênero	Aba/A vista	Anos P/dep	Aba Total	Unidade
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		26.371.200,00		0,00	25.564.280,32	25.564.280,32	-1.800.720,68
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		1.525.000,00		0,00	1.275.020,55	1.275.020,55	-146.170,25
1110.00.00.00	IMPOSTOS		1.150.300,00		0,00	1.096.470,59	1.096.470,59	-50.299,00
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E ARRENDAMENTO		104.34,00		0,00	47.646,01	47.646,01	-56.703,00
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE FEDERAL E TERRITORIAL - BRASIL		100.000,00		0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1112.02.01.00	C01 Imposto Federal	01-001-001-E0	50.000,00		0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1112.02.02.00	C02 Imposto Territorial Urbano	01-001-001-E2	50.000,00		0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1112.04.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		700.000,00		0,00	405.246,01	405.246,01	-394.753,99
1112.04.31.00	C03 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REMÉNIOS DO	01-001-001-E3	600.000,00		0,00	405.246,01	405.246,01	-54.753,99
1112.04.34.00	C04 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS REMÉNIOS	01-001-001-E3	100.000,00		0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1112.06.01.00	IPI - Imposto sobre Transmissão de Bens	01-001-001-E3	100.000,00		0,00	22.259,03	22.259,03	-77.740,97
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		263.395,00		0,00	571.974,99	671.074,98	421.574,00
1113.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		260.000,00		0,00	571.974,99	671.074,98	421.574,00
1113.01.01.00	C05 I.S.D.N. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	01-001-001-E3	255.000,00		0,00	571.974,99	671.074,98	420.974,00
1113.05.01.02	I07 Superávit	01-001-001-E3	15.000,00		0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1120.00.00.00	TAXAS		375.000,00		0,00	279.540,28	279.540,28	-98.459,72
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		195.000,00		0,00	21.297,62	21.297,62	-173.702,38
1121.17.00.00	I08 TAXA DE INSPECIONAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01-001-001-NV	29.000,00		0,00	0,00	0,00	-29.000,00
1121.25.00.00	I09 TAXA DE LICENÇA PARA PLACARIMENTO DE ESTABELECIMENTOS CONSUMIDORES	01-001-001-NV	75.000,00		0,00	7.197,42	7.197,42	-67.802,58
1121.25.00.00	I10 TAXA DE PÚBLICO-DELEGAÇÃO CONSUMIDOR	01-001-001-NV	5.000,00		0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.27.00.00	I11 TAXA DE APREENSAO E DEPÓSITO	01-001-001-NV	5.000,00		0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.29.00.00	I12 TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM FORNECIMENTO DE FCC-A	01-001-001-NV	6.000,00		0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1121.29.30.00	I13 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE DEVIAS	01-001-001-NV	6.000,00		0,00	2.544,00	2.544,00	-3.455,99
1121.30.00.00	I14 TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	01-001-001-NV	5.000,00		0,00	217,54	217,54	-4.782,46
1121.31.00.00	I15 TAXA DE U.I.L. 2014 P/ ÁREA DE COMÉRCIO PÚBLICO	01-001-001-NV	10.000,00		0,00	8.988,80	8.988,80	-1.045,20
1121.32.00.00	I16 TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01-001-001-NV	5.000,00		0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.33.00.00	I17 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE	01-001-001-NV	5.000,00		0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.35.00.00	I18 TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	01-001-001-NV	5.000,00		0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.36.00.00	I19 TAXA DE APREHENSÃO DE VEÍCULO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	01-001-001-NV	5.000,00		0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.36.01.00	I20 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	01-001-001-NV	5.000,00		0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1122.00.00.00	TAXAS PELO PRESTAVEL DE SERVIÇOS		275.000,00		0,00	255.281,84	255.281,84	-19.718,16
1122.21.00.00	I21 TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	01-001-001-NV	5.000,00		0,00	1.022,71	1.022,71	-3.977,29
1122.25.00.00	I22 TAXA DE SERVIÇOS		5.000,00		0,00	0,00	0,00	-5.000,00



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

RUA MIGUEL TEIXEIRA, 511

CEP 23562-000-58

Exercício: 2014

BALANÇETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pág 02 de 06

Código	Data	Especificação	Vencido	Orçada	Arrecadado	Avanç. Periodo	Arrec. Total	Descrição
1122.10.00.00	022	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01-001.001.NV	10.000,00	0,00	801,73	801,73	-0.935,12
1122.10.00.00	024	OUTRAS TAXAS PELA FRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01-001.001.NV	2.000,00	0,00	233.667,23	233.667,23	1.857,23
1300.00.00.00		RECEITA P. MUNIC.		366.900,00	0,00	31.600,71	31.600,71	-334.499,29
1300.00.00.00		RECEITAS INGILIARIAS		36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1301.00.00.00		ALUGUENS		16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
1311.10.00.00	051	Aluguel de Imóveis e Utens.	01-001.001.NV	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1311.10.00.00	052	Aluguel de Imóveis e Utens.	01-001.001.NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1312.10.00.00	053	FRENTAMENTOS	01-001.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1312.10.00.00	054	Avençamento de Imóveis	01-001.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1320.00.00.00		RECITAS DE VALORES MOBILIARIOS		315.000,00	0,00	31.500,71	31.500,71	-283.499,29
1325.00.00.00		REVUNERÁGIO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		310.000,00	0,00	31.500,71	31.500,71	-278.499,29
1325.01.00.00		REVUNERÁGIO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		310.000,00	0,00	31.500,71	31.500,71	-278.499,29
1325.01.02.00	006	RECEITA DE REVUNERÁGIO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS V.	01-001.001.FU	50.000,00	0,00	5.934,54	5.934,54	44.065,46
1325.01.03.00	007	RECEITA DE REVUNERÁGIO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS V.	01-001.001.ED	50.000,00	0,00	23.782,32	23.782,32	-28.217,68
1325.01.07.00	008	RECEITA DE REVUNERÁGIO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS V.	01-001.001.NV	5.000,00	0,00	1.753,55	1.753,55	3.246,25
1325.01.18.00	009	RECEITA DE REVUNERÁGIO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS V.	01-001.001.NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00
1326.11.26.00	041	RECEITA DE REVUNERÁGIO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.	01-001.001.ED	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1329.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		8.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00
1329.00.00.00	045	Outras Receitas de Valores Mobiliários	01-001.001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00
1329.00.00.00		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1329.00.00.00		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1329.00.00.00		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE		5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1331.01.59.00	046	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRA.	01-001.001.NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1332.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		13.000,00	0,00	0,00	0,00	-13.000,00
1332.00.00.00	047	Rec. Orla e Praia - Trans. Cofre	01-001.001.NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1339.00.00.00	048	Outras Receitas Concessões e Permissões	01-001.001.NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1603.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1603.00.00.00		SERVICOS ADMINISTRATIVOS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1603.00.00.00	051	SERVICOS DE VENDA DE LICITAIS	01-001.001.NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1600.12.41.00	054	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01-001.001.NV	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1700.00.00.00		TRANSF.RÉC.DA CORRENTE		24.298.000,00	0,00	9.722.950,47	19.722.950,47	4.592.049,23
1700.00.00.00		TRANSF.RÉC. INTER.GOVERNMENTAL		23.590.000,00	0,00	19.722.950,47	19.722.950,47	4.197.049,23
1721.00.00.00		TRANSF.RÉC. DA LINHA		11.305.000,00	0,00	10.625.957,74	10.625.957,74	-1.271.049,23
1721.01.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		10.285.000,00	0,00	9.944.333,67	9.944.333,67	-300.000,00
1721.01.02.00	055	COTA-PARTE DE FUNDEB	01-001.001.001.001.000,00	0,00	9.937.153,03	9.937.153,03	-103.000,00	
1721.01.02.00	056	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	01-001.001.ED	50.000,00	0,00	7.173,52	7.173,52	-42.826,48
1721.22.00.00	057	TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R		200.000,00	0,00	147.223,73	147.223,73	-52.776,27



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



RUA MIGUEL TEIXEIRA, 511

CEP 20962-001-38

Exercício: 2014

BALANÇETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pág 03 de 36

Código	Data	Especificação	Vínculo	Órcada	Avec. Anexo	Avec. Período	Avec. Total	Diferença
1721.22.00.00.007	057	COTA-PARTES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	01-03-001 ED	230.000,00	0,00	144.293,33	144.293,33	-85.706,67
1721.35.30.00	009	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	130.000,00		0,00	514.292,00	514.292,00	780.727,00
1721.35.31.00.111	111	TRANSFERÊNCIA AO SALÁRIO- EDC/CAAC	01-20.001 ED	400.000,00	0,00	315.987,50	315.987,50	481.912,50
1721.35.32.00.112	112	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	01-230.001 ED	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1721.35.33.00	113	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL		230.000,00	0,00	101.343,00	101.343,00	171.000,00
1721.35.05.01.113	113	FNACP-Mevedo - Pef - Direta	01-230.001 ED	152.000,00	0,00	22.329,30	22.329,30	-129.670,70
1721.35.05.02.114	114	FNAF-03-Mevedo - Direta	01-230.001 ED	5.000,00	0,00	3.329,30	3.329,30	-1.670,70
1721.35.05.03.115	115	FNAF-Mevedo - EJA	01-230.001 ED	5.000,00	0,00	1.346,30	1.346,30	-3.653,70
1721.35.05.04.116	116	FNAF-Mevedo - Financiamento	01-230.001 ED	230.000,00	0,00	122.091,00	122.091,00	37.000,00
1721.35.05.05.117	117	FNAF-Mevedo - AAC	01-230.001 ED	5.000,00	0,00	1.229,00	1.229,00	-3.771,00
1721.39.04.00	118	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL		70.000,00	0,00	28.125,27	28.125,27	41.874,73
1721.35.04.01.118	118	FNATE - Fundação	01-200.001 ED	50.000,00	0,00	28.125,27	28.125,27	-21.874,73
1721.20.04.02.119	119	PSA - L - Linha Verde	01-200.001 ED	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1721.25.04.03.120	120	PSA - Ensaio Vazio	01-200.001 ED	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1721.31.09.00.121	121	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	01-001 ED	543.000,00	0,00	77.240,00	77.240,00	465.759,00
1721.36.09.00.122	122	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO CMS DESONERADO - C. N. ENCE	01-000.001 ED	3.000,00	0,00	7.34,00	7.34,00	2.669,00
1721.90.08.00.123	123	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA INSS	11-20.001 ED	260.000,00	0,00	14.000,20	14.000,20	245.999,80
1722.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		5.205.000,00	0,00	3.637.000,10	3.637.000,10	1.567.999,90
1722.01.00.00		PART-CPA20% DA RECEITA DOS ESTADOS		3.435.000,00	0,00	2.320.515,10	2.320.515,10	1.114.484,90
1722.01.01.00.124	124	COTA-PARTES DO CMS	01-001.001 ED	500.000,00	0,00	3.12.134,10	3.12.134,10	12.104,10
1722.01.02.00.125	125	COTA-PARTES DO PSA	01-001.001 ED	300.000,00	0,00	142.194,20	142.194,20	50.000,00
1722.01.04.00.126	126	COTA-PARTES DO E/Sobre EXPORTAÇÃO	01-001.001 ED	35.000,00	0,00	13.551,00	13.551,00	21.449,00
1722.01.12.00.127	127	COTA-PARTES DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	01-001.001 NV	50.000,00	0,00	2.115,07	2.115,07	47.884,93
1722.01.00.00.128	128	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		50.000,00	0,00	31.264,50	31.264,50	-18.715,50
1722.01.00.00.129	129	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS 01-001.001 NV ESTADOS		100.000,00	0,00	31.618,50	31.618,50	218.410,50
1724.00.00.00.130	130	TRANSFERÊNCIAS MUITO GOVERNAMENTAIS		8.400.000,00	0,00	5.400.000,57	5.400.000,57	2.999.159,43
1724.01.00.00.131	131	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO		8.850.000,00	0,00	4.005.000,10	4.005.000,10	4.845.000,90
1724.01.00.00.132	132	Contribuição do IPE - Contribuição do IPM - FUNDEB - Parte da PN	01-200.000 FU	500.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	151.150,00
1724.01.00.00.133	133	Contribuição do IPM - Contribuição do 01-200.000 FU FUNDEB		500.000,00	0,00	6.723,17	6.723,17	143.276,83
1724.01.00.00.134	134	Contrib. do IPM do Formando - 01-200.000 FU FUNDEB		500.000,00	0,00	6,00	6,00	494.000,00
1724.01.00.00.135	135	Contrib. do IPM - FUNDEB - Parceria - 01-200.000 FU XMS		2.000.000,00	0,00	2.642.100,40	2.642.100,40	157.000,00
1724.01.00.00.136	136	Contrib. do IPM - FUNDEB - Parceria - 01-200.000 FU PN		2.000.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	191.000,00
1724.01.00.00.137	137	Contribuição do Rec. do FUNDEB - 01-200.000 FU Parceria ITA		100.000,00	0,00	514,45	514,45	99.485,55
1724.01.00.00.138	138	Contribuição do TMD - 01-200.000 FU FUNDEB		100.000,00	0,00	32.505,50	32.505,50	82.504,50
1724.02.00.00.139	139	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO UNICA AO FU		1.200.000,00	0,00	774.052,44	774.052,44	-526.947,56



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA



RUA MIGUEL TEIXEIRA SIN

10120982/001-38

Exercício: 2014

BALANÇETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pág. 04 de 08

Código	Folha	Especificação	Vencida	Origem	Anos Anterior	Anos Periodo	Anos Total	Exercício
1704.30.00.00.140		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTISÓLVE ENAMENTAIS	01-280.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	-605.000,00
1705.30.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1701.10.30.30.140		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUBSÉNTADES	01-280.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	-225.000,00
1701.10.00.00.142		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAÇÕES ALVO PROGRAMA	01-280.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
1701.10.00.00.145		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAÇÕES ALVO PROGRAMA	01-001.001-NV	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1701.10.00.00.146		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAÇÕES ALVO PROGRAMA	01-001.001-NV	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1702.00.00.00.140		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO G. DISTRITO FEDERAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00
1702.00.00.00.141		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADA ÁS PROGRAMAS		80.000,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00
1702.92.00.00.148		A CONTRATO ESCOLA	01-001.001-ED	60.000,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
1702.99.00.00.149		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	01-001.001-NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
900.00.00.00.150		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		636.000,00	0,00	4.433.788,89	4.433.788,89	3.778.788,89
910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
911.20.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIEUTOS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
911.30.00.00.150		MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	01-200.001-00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1511.30.00.00.151		MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERNA	01-001.001-EI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1511.40.00.00.152		MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE ALUGUEL	01-001.001-EI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1511.50.00.00.153		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	01-001.001-EI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1511.50.00.00.154		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	01-001.001-EI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1511.11.00.00.154		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	01-001.001-EI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1511.12.00.00.155		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPORTE SOBRE A TIR	01-001.001-EI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1511.13.00.00.156		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPORTE SOBRE A TIR	01-001.001-EI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1511.13.00.00.156		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPORTE SOBRE A TIR	01-001.001-EI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1511.00.00.00.157		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1511.40.00.00.157		MULTAS MULTRAS	01-001.001-EI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1320.00.00.00.158		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		650.000,00	0,00	4.412.85,36	4.412.105,93	3.962.155,05
1321.00.00.00		INDENIZAÇÕES		50.000,00	0,00	4.164.188,22	4.164.158,23	4.164.188,23
1321.00.00.00.158		OUTRAS INDENIZAÇÕES		50.000,00	0,00	4.164.188,22	4.164.158,23	4.164.188,23
1321.00.00.00.158		OUTRAS INDENIZAÇÕES - PROBLEMA	01-001.001-NV	50.000,00	0,00	4.164.188,22	4.164.158,23	4.164.188,23
1322.00.00.00.158		OUTRAS INDENIZAÇÕES		500.000,00	0,00	2.7.077,73	2.7.077,73	-2.7.077,73
1322.00.00.00.158		OUTRAS INDENIZAÇÕES		500.000,00	0,00	2.7.077,73	2.7.077,73	-2.7.077,73
1322.00.00.00.158		OUTRAS INDENIZAÇÕES PM	01-001.001-NV	500.000,00	0,00	2.7.077,73	2.7.077,73	-2.7.077,73
1530.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1531.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA FUNDATUR		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1531.11.00.00.158		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	01-001.001-EI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1531.12.00.00.157		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERNA	01-001.001-EI	6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1531.13.00.00.158		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE ALUGUEL	01-001.001-EI	6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00





PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

RUA V GOELTEIXEIRA, 6-N

10120962-0/01-38

Exercício 2014

BALANÇETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pág. 26 de 32

Últigo	Fundo	Especificação	Vencida	Crédito	Recebimento	Anexo Período	Valor Total	Diferença
1001.29.30.00.125	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TITULOS	01-01/2014	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1000.00.00.00	RECEITAS DE LIHESAS		20.000,00	0,00	21.322,93	21.622,15	13.322,93	-13.322,93
1000.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		20.000,00	0,00	21.322,93	21.622,15	13.322,93	-13.322,93
1020.92.00.00.171	Receita de Multas	01-01/2014	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1000.98.01.00.172	Receitas de Impostos Arrebas	01-01/2014	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2300.30.00.00.100	RECEITAS DE CAPITAL		1.000.000,00	0,00	22.512,93	22.512,93	1.000.000,00	-1.000.000,00
2101.00.00.00	OPERACOES DE CAPITAL		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2111.00.00.00	OPERACOES DE CAPITAL INTERNAS		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2214.03.00.00.173	ULTRAS OPERACOES DE CAPITAL INTERNAS	01-01/2014	0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,000,00
2201.00.00.00	ALTAVALO DE BENS MUEVEIS		0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,000,00
2211.00.00.00	ALTAVALO DE BENS NOVOS		0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,000,00
2211.00.00.00.174	ALTAVALO DE OUTROS BENS MOVEIS	01-01/2014	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2220.00.00.00	ALTAVALO DE BENS MOVEIS		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2221.00.00.00.175	ALTAVALO DE OUTROS BENS MOVEIS	01-01/2014	0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,000,00
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.000.000,00	0,00	100.743,74	100.743,74	2.000.000,00	-2.000.000,00
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTRALEGALMENTE FIS		50.000,00	0,00	101.351,39	101.351,39	49.351,39	-49.351,39
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNICO		200.000,00	0,00	101.351,39	101.351,39	98.648,61	-98.648,61
2421.00.00.00.177	TRANSFERENCIAS DA FEDERACAO DEST NADAS A FEDERAÇÃO	01-01/2014	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
2421.00.00.00.178	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNICO	01-01/2014	10.000,00	0,00	101.351,39	101.351,39	10.000,00	-10.000,00
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00
2422.00.00.00.100	TRANSFERENCIAS DE HELPSOSSES INDICES A PROGRAMAS DE EDUCACAO	01-01/2014	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00
2422.99.00.00.191	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	01-01/2014	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		2.593.200,00	0,00	69.402,39	69.402,39	2.593.200,00	-2.593.200,00
2471.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNICO E DE SUAS ENTIDADES		1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.050.000,00
2471.00.00.00.163	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNICO DEST NADAS A FEDERAÇÃO	01-01/2014	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
2471.00.00.00.164	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNICO DEST NADAS A PROGRAMAS	01-01/2014	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
2471.00.00.00.165	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNICO DEST NADAS A PROGRAMAS	01-01/2014	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
2471.00.00.00.166	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNICO DEST NADAS A PROGRAMAS	01-01/2014	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-750.000,00
2471.00.00.00.167	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNICO	01-01/2014	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2472.00.00.00.168	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNICO ESTADOS E MUNICIPIOS	01-01/2014	1.450.000,00	0,00	85.850,33	85.850,33	1.434.149,67	-1.434.149,67
2472.00.00.00.169	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS	01-01/2014	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
2472.00.00.00.170	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS DEST NADAS A PROGRAMA	01-01/2014	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-350.000,00
2472.00.00.00.171	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DEST NADAS A PROGRAMA	01-01/2014	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2472.00.00.00.172	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DEST NADAS A PROGRAMA	01-01/2014	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
2472.00.00.00.173	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DEST NADAS A PROGRAMA	01-01/2014	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00
2472.99.00.00.193	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNICO	01-01/2014	600.000,00	0,00	88.862,36	88.862,36	410.137,64	-410.137,64



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

RUA MIGUEL TEIXEIRA, 87N

10.20982/001-38

Exercício: 2014

BALANÇETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pag. 06 de 08

Código	Data	Exercício	Vencimento	Créditos	Anexo Análise	Anexo Período	Anexo Total	Detalhe
CONTRIBUUIÇÕES FISCAIS								
9900.00.00.00	000	DEDUÇÃO DE RECEITAS		-2.548.000,00	0,00	2.538.500,10	-2.508.500,10	37.410,00
5500.00.00.00	000	DEDUÇÃO DO FUNDEB		-2.548.000,00	0,00	2.538.500,10	-2.508.500,10	37.410,00
5910.00.00.00	198	DEDUÇÃO DO FUNDEB	01-001-001	-2.548.000,00	0,00	2.538.500,10	-2.508.500,10	37.410,00
1721.01.02.00	055	DOTAÇÃO PARCIAL DE PRT CIPACAO TOR 2014 CIPAC	01-001-001 ED-2.000.000,00	0,00	1.816.812,25	-1.548.912,25	12.867,00	
1721.01.05.00	056	DOTAÇÃO PARCIAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	01-001-001 ED	-13.000,00	0,00	-307,71	-307,71	9.000,00
1721.03.00.00	122	TRANSFORMAÇÃO FINANCEIRA DO ICMS DESCONSIDERADO C. N. 27/06	01-200001 ED	2.000,10	0,00	-1.468,33	-1.468,33	501,67
1722.31.31.00	124	DOTAÇÃO PARCIAL CO.ONS	01-001-001 ED	-10.660,00	0,00	-624.200,23	-624.200,23	124.253,00
1722.31.32.00	126	DOTAÇÃO PARCIAL CO.PVA	01-001-001 ED	-20.000,00	0,00	-28.705,85	-28.705,85	1.504,15
1722.31.34.00	126	DOTAÇÃO PARCIAL CO.PSCPRE EXPORTAÇÃO	01-001-001 EC	-4.000,00	0,00	-4.712,00	-4.712,00	750,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				27.390.000,00	3,50	23.246.400,90	21.249.455,80	-6.143.543,20
CONSIGNAÇÕES								
6024 0004		OUTRAS RESTITUIÇÕES APPS	110 - 000		0,00	719.835,10	719.835,10	719.835,10
6002 0002		CONTROLE SERVIDOR ATIVO CIVIL P. O. RP - 000						
6003 0003		CONSIGNAÇÕES DEF - PMBG	110 - 000			467.525,28	467.525,28	467.525,28
5001 0007		VC CARD - PMBG	110 - 300			109,00	109,00	109,00
5005 0005		FIEPBAG - INSTITUTO DE FREY DE BAGGIO - 000				675.512,79	675.512,79	675.512,79
5006 0010		PROGRATE	110 - 000			14.420,31	14.420,31	14.420,31
5010 0010		SINELGIG	110 - 000			39.577,91	39.577,91	39.577,91
5019 0019		SINDRIO - SIN CATEGORIAS PROFISSIONAIS - 001						
5020 0020		INSS - PV	001 - 001			219.016,14	219.016,14	219.016,14
5021 0021		DESCONTO DE ALTAIS	001 - 001					
5022 0022		CONTRIBUUIÇÃO PIS/PASEP - PVBG	001 - 001			22.031,39	22.031,39	22.031,39
5023 0023		CONCESSIONADO BANCO DO BRASIL	001 - 001			71.000,00	71.000,00	71.000,00
5081 0006		MFESTO S INDICAL COMPLI	001 - 001			17.285,42	17.285,42	17.285,42
5110 0012		Penaliz Advertencia	001 - 001			734,00	734,00	734,00
RESTITUIÇÕES A PAGAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5004 0004		DESCONTO DE PAGAMENTO IRREGULAR - 001						
5005 0005		SAÚDE FAMÍLIA	001 - 001					
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				0,00	1.719.836,10	1.719.836,10		
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								
Saldo do Exercício Anterior								
Recurso	Banco	Conta	Vencimento					Saldo Ex. Anterior
JUNTAOF DE SAU	001	10400-1	110 - 000 CN					5.261,64
FUNDAZ B22	001	14001-3	200 - 000 FU					201,70
SNAS/SP/ES/NAC	001	17000-7	110 - 000 CN					47,00
FVRSP2	001	6841-0	110 - 000 CN					0,00
AMF ESG	008	12000134-0	110 - 000 CN					174,21
FUNASA	001	15759-0						0,87



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

RUA MIGUEL TEIXEIRA, 379

10.20962/2001-39

Exercício: 2014

BALANÇETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pag 37 de 63



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
 Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/etp/validaDoc?cnpj=Código do documento: 094232-b22a-475b-ac00-13c639ff2a47>

Código	Pasta	Especificação	Vencimento	Origada	Anos Arretrado	Anos Prazo	Anos Total	Diferença
				110 - 000	CM			
PRACA JORNALIST	000	1000316-5-0		110 - 000	CM			60
IPVA	004	410324-3		110 - 000	CM			110
IMPOSTOS	014	3006137-4		110 - 000	CM			3.510
PUBG FENASA	017	15788-6		110 - 000	CM			80
FUNASA	027	15787-X		110 - 000	CM			2.213
FUNDO DES SOC	098	13000125-7		110 - 000	CM			41
IPVA	216	13000122-2		110 - 000	CM			924
INFRA ESTRUTUR	268	13000127-1		110 - 000	CM			234
DEBT NAC. MINE	621	14642-0		110 - 000	CM			124
H-45	691	16562-7		110 - 000	CM			13
PEATE	691	16601-1		100 - 000	CM			10
FUNDEB - 1360-0	691	16566-0		100 - 000	PU			111
PODE 0.492.0	691	6492-9		100 - 000	CM			34
MFL. DOMICILARI	691	17573-1		110 - 000	CM			354
CDE	691	16225-A		110 - 000	CM			62
FESF - 62	691	7-53-8		110 - 000	CM			158
FFM	691	2-52-9		110 - 000	CM			164
ICMS EXPORT.	691	23311-4		110 - 000	CM			132
ITB	691	6795-4		110 - 000	CM			3.008
MONTAMENTO	911	1-155-4		110 - 000	CM			100
PROJ. 01	911	11-23-4		100 - 000	CM			100
PROG. NAC. APC1	911	12445-7		100 - 000	CM			21
PROG. NAC. APC1	911	14-35-0		100 - 000	CM			51
SALÁRIO EDUCAÇÃO	921	12870-4		100 - 000	CM			1.035
PMBO - ESCOTAH	921	1627-3		100 - 000	CM			933
PMBO MELHORIA	921	19163-0		100 - 000	CM			4.547
MERENDA ESCOL	921	23167-Y		100 - 000	CM			601
CRECHE	921	21-310-1		100 - 000	CM			1.801
CMS CADAST	104	5000037-3		110 - 000	CM			61.911
VEL. CRIAS BOV	104	19-231-6		110 - 000	CM			20.709
ESGOTAMENTOS	221	21-187-4		110 - 000	CM			836
ESGOTAMENTOS	221	19-505-5		110 - 000	CM			269.38
ACAO DAS CRIAS	356	36000928		110 - 000	CM			5.279.91
PNAS	357	8398-9		201 - 001				4.395.33
PUB/PFTA	357	21-821-6		110 - 000	CM			78.55
QUADRA POLICIA	357	21-832-2		110 - 000				78.15
ESS SANITARIO	357	21878-2		201 - 001	CM			135.24
PUBBARA-MSD	357	23601-9		201 - 001	CM			6.293.00
AHOOIAS CREC-	357	25040-6		201 - 001	CM			6.401.47
PAIS - PLANO DEV	357	24426-B		201 - 001				51.301.44
FEAT-CDES	357	23341-X		201 - 001				11.44
Total do Saldo								293.416,10

TOTAL GERAL

25.264.705,22

BARRA DE GUABIRABA, 31 de dezembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

DECRETO N° 021 de 10 de Setembro de 2014.

Institui a Comissão do Plano Municipal de Educação PME – 2013 - 2024 e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão do Plano Municipal de Educação – PME – 2013 - 2024, composta por representantes dos diferentes segmentos da sociedade civil, com a finalidade de elaborar, acompanhar e avaliar este PME durante toda vigência deste PME , propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 2º A Comissão do Plano Municipal de Educação será composta de no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) membros, devendo conter zero representantes dos que fazem a Educação do Município e dos demais segmentos da sociedade.

§ 1º Os representantes, serão indicados pelos representantes legais de cada segmento.

§ 4º O mandato de cada representante está validado até o final da vigência deste PME (2024) , se for necessário poderá haver substituição, por motivo justo e ou pelo não cumprimento do que diz o Art. 1º.

Art. 3º A Presidência da Comissão do Plano Municipal de Educação – PME, 2014 – 2024, será exercida pelo Secretário de Educação do Município em exercício ou de um componente da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão, ficarão a cargo do governo municipal.





Art. 4º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros, não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba - PE, 10 de Setembro de 2014.

Antonio Carlos Lopes da Silva
Prefeito



COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE GUABIRABA

2015 - 2024

Nº	NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
01	MARIA DE FAUSTINA BEZERRA	EXECUTIVO
02	WILZA DR. ELY OLIVEIRA TORRES	EXECUTIVO
03	JOSAFÁ NEVES DOS SANTOS	EXECUTIVO
04	CLEUBYA MARIA COSTA NASCIMENTO	LEGISLATIVO
05	ELIANE MARIA NUNES BENIZIO	LEGISLATIVO
06	ELIZA LUCIDALVA DE SOUZA RODRIGUES	CONSELHO MUN. EDUCACAO
07	DANIELLY SIMONY NASCIMENTO	TECNICA DA SEMED
08	JUCELIA HENRIQUE RUFINO	GESTORA DA EMJA-EFAF
09	PAULA REGIXA DA SILVA	PNAIC
10	EDILIZA MARIA DA SILVA	GESTORA DA CRECHE ITIA WALDIA
11	VERA LUCIA DE SANTANA	EREV LEOPALDO SOARES
12	ELIANE SUELY B. E.S. DO NASCIMENTO	REDE ESTADUAL
13	ADRIANO SOARES ARAGÃO	SUPERVISOR DA EMJA
14	ADRIANA RAMOS COSTA	MAIS EDUCAÇÃO
15	LEANDRO CICERO DA SILVA	PROFESSOR-EFAI
16	GILBERTO CORDEIRO DE MELO	PROFESSOR-EFAI-SISMUCBG
17	ANA FALCA NASCIMENTO	PROFESSORA-EFAF-STUDANTE DE PEDAGOGIA
18	ISAIAS AMARA DA SILVA	PROFESSORA ITINERANTE
19		FAIS/EMJA
20	JOSE EDSON DA SILVA	ALUNO DEFICIENTE VISUAL-EMJA
21	DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO	REPRESENTANTE DAS C. MUN. EDUCACAO

Abreviaturas: EFAI - Ensino Fundamental Anos Iniciais
 EFAF - Ensino Fundamental Anos Finais
 EMJA - Escola Maria Judith de Albuquerque
 ECLS - Escola Cláudio Lopes

Rua Miguel Teixeira s/n - Centro - Barra de Guabiraba - PE CEP: 55.699-090
 Fone: (81) 3758 1145 - CNPJ - 10.120.962/0001-38



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA
DIA: 24 / 04 / 2015
LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PME - 2045 - 2024

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	<u>Adriana Oliveira da Silva</u>	<u>Assessora Financeira Financeiro</u>	<u>86324286</u>
02	<u>Adriana Conceição dos Santos</u>	<u>Assessora Financeira Financeiro</u>	<u>81561152</u>
03	<u>Amélia Sábia dos Santos</u>	<u>Assessora Financeira Financeiro</u>	<u>85453327</u>
04	<u>Sandrine Ribeiro dos Santos</u>	<u>Assessora Financeira Financeiro</u>	<u>85453327</u>
05	<u>Priscila de Fátima da Silveira</u>	<u>Assessora Financeira Financeiro</u>	<u>83568269</u>
06	<u>Francklineia Matos da Melo</u>	<u>Assessora Financeira Financeiro</u>	<u>84460289</u>
07	<u>Márcia Fernanda da Silva</u>	<u>Assessora Financeira Financeiro</u>	<u>83485446</u>
08	<u>Edilma Zenilda dos Anjos</u>	<u>Assessora Financeira Financeiro</u>	<u>83955640</u>



29	Felizano Fatima da silva	Encalha Marcos	Enari	8466-6760
30	Marianne Almeida Silva	Rosana Marques	Enari	8545-1221
31	Florinda Pimentel	Branca Maria da Silva	Enari	8306-9733
32	Todurimda Maria de Oliveira	Eduarda Marques de Barros	Enari	8522-8013
33	Maria Regina da Oliveira	Gacila Fazurandense	Enari	88405122
34	Elvira Nogueira Andrade	Encalha Marcos Freire	Enari	8435-0712
35	Paulo Henrique da Silva	Encalha Marcos Freire	Enari	8898-5111
36	Leandro Henrique	Encalha Henrique	Enari	8633-0487
37	Gilberto Condino de Melo	Encalha Mariana Andrade	Enari	8884-0597
38	Janece Batista da Silva	Clarice Luisa Judith de Oliveira	Enari	8824-6061
39	Carolina Batista da Silva	Isabel Paula Paula da Mota	Enari	880932
40	Eugenia Lopes da Silva	Brigida Souza Ferreira	Enari	8294-3645
41	Lorena Estevanides dos Santos	Sabrina	Enari	8307-6366
42	Patrícia Oliveira da Silva	Encalha Silvana	Enari	8553-1413
43	Thaisa Góes da Cunha	Encalha Tatiane	Enari	8434-0047
44	Thiulio Maria Paula da Costa	Vanidina	Enari	8826-4510
45	Maria da Fonseca Bezerra	Encalha Ademarita	Enari	8326-5293
46	Aldemirli Soares Souza da Silva	Encalha Paula	Enari	8545-9352
47	Julio Henrique dos Santos	Flávia Linda	Enari	8731-7232
48	Acilicezerei Serrão Lira	Lucas Andrade	Enari	9212674
49	Regiane Soárez da Silva	Thiago Fábio da Silva	Enari	8849-9775
50	Thiago Soárez da Silva	Thiago Fábio da Silva	Enari	8845-3364
51	Thiago Soárez da Silva	Thiago Fábio da Silva	Enari	8806-7607
52	Thiago Soárez da Silva	Thiago Fábio da Silva	Enari	8806-7607
53	Thiago Soárez da Silva	Thiago Fábio da Silva	Enari	8806-7607
54	Thiago Soárez da Silva	Thiago Fábio da Silva	Enari	8806-7607
55	Thiago Soárez da Silva	Thiago Fábio da Silva	Enari	8806-7607
56	Monica Batista da Oliveira	Cecília Paula da Silva	Enari	86911316
57	Paulo Henrique da Silva	Paulo Henrique da Silva	Enari	8806-7607
58	Santino Soárez	Paulo Henrique da Silva	Enari	8806-7607
59	Wilia Ferreira Soárez	Paulo Henrique da Silva	Enari	8806-7607



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº 6+01

DIA 24.04.2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIMSDRA: EDILCEZA MARIA DA SILVA

REDACTORA: DANIELLY SIMONY NASCIMENTO

META - D1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	Edilene v. da C.R.	Creche de Limpio	8526-7776
02	Paula Nelegon	Creche Tia Waldya	98675-0750
03	J. P. Melo	Creche Tia Waldya	8482-9256
04	José L. Moura	Creche Tia Waldya	
05	Adriana de Souza Lopes	Creche Tia Waldya	8502-3467
06	Maria da Conceição	Creche	8485-9734
07	Maria de Fátima Soárez	Creche Tia Waldya	8042-4348
08	Maria de Fátima	Creche Tia Waldya	93275274



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 05

DIA: 24/04/2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MENASQUEA: ISALIA ANNEXA DA SICILIA

RESORTA: MELIA CICRERA

META: 04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-f3c6391f2a47

67

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 04

DIA 24 / 04 / 2015

LOCAL: AUDITORIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MENADORA - EU ZIA LUCI DALVA

REDAÇÃO: MARIA LUCIENE DOS SANTOS

META: 02 - BUSINESS FUNDAMENTAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº 09

DIA: 24 / 04 / 2016

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIADORA: ANA DAULÁ DO NASCIMENTO

REDAITORA: IGELEMA ZENAIDE

METAS: 12113114 - ENSINO SUPERIOR

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01.	Yuri Komes da Silva	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - UFRN	(31) 996063927
02.	Gelyce Carla Costa Góes	Faculdade Paraíba Pernambuco	(31) 997670-9983
03.	Fábio Vicente Salles	Faculdade Paraíba Pernambuco	999285111
04.	Lizete Rodrigues Souza	Faculdade Paraíba Pernambuco	(31) 98760-0645
05.	Bruno Faria da Silva	Faculdade Paraíba Pernambuco	98891-2249
06.	Marcos M. Nunes	Faculdade Paraíba Pernambuco	8337-5543
07.	Maria Fernanda Araújo	Faculdade Paraíba Pernambuco	98801-1730
	Hercílio Nunes	Faculdade Paraíba Pernambuco	88089775



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº GT 6

DIA: 24 : 04 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIADORA: ADRIANA MARIA RODRIGUES COSTA

VEDADURA: MARCELINO DE LIMA

META: 06 - MAIS EDUCAÇÃO





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 08

DIA: 27 / 04 / 2015

MEDIADORA VERA LUCIA DE SANTANA

REDATOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA

METAS: 3 x 14 - ENANO MEDIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE

COMISSÃO DO PME - 2015-2024

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° —

DIA: 28/04/2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENORIO

Coordenadora: Ana Luly Bezerra e Alex dos Prazeres

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELÉFONE
01	<i>Vera Lucia de Barros Faria</i>	<i>Educação Especial/Coordenador da FEDER</i>	<u>86 21 1707 123294</u>
02	<i>Silva Mariana da Costa Freire</i>	<i>Projeto Franciscano Tenorio Etapa Inf.</i>	<u>8898 51119</u>
03	<i>José de Lira da Silva</i>	<i>Instituto Franciscano Tenorio Etapa Inf. e Média</i>	<u>98791-5171</u>
04	<i>Rita Rego das Neves</i>	<i>Escola Cláudio Lopes</i>	<u>8164-2349</u>
05	<i>Veronica Soares da Silva</i>	<i>Representante dos Pais</i>	<u>2864-1052</u>
06	<i>Gisele P. de S. Rodrigues</i>	<i>Conselho Municipal de Educação</i>	<u>8693 4342</u>
07	<i>Gilberto Lacerda da Silva</i>	<i>Conselho Municipal de Educação</i>	<u>98884-0007</u>
08	<i>Willy Dell Souza Costa</i>	<i>Conselho Municipal de Educação</i>	<u>98628-1630</u>
09	<i>Mariana do Rosário da Mota</i>	<i>Mais Educação</i>	<u>986724940</u>
10	<i>Isabel dos Praes</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	<u>8861-5124</u>
11	<i>Assuelton Carvalho</i>	<i>Escola Tenorio</i>	<u>8712-9276</u>
12	<i>Maria de Fátima</i>	<i>Sec. de Administração</i>	<u>98326-5293</u>
13	<i>Francisca da Costa</i>	<i>Sec. de Educação</i>	<u>976195-1116</u>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº 08

DIA: 27/04/2015

MEDIADORA: VERA LUCIA DE SANTANA
REDATOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA
METAS: 03 e 11 - ENUSINO ME PRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº 09

DIA: 09 / 04 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDE E TENÓRIO

METRÔ: 12/131/4 - ENSINO SUPERIOR

MEDIADURA: ANA PAULIA NASCIMENTO

RELATÓRIA: SOELINA FENATIDE

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	M. pedro juan hoyos	Facul. Paranaíba	98801-1730
02	valdir ricardo	Faculdade Paranaíba	866365-7411
03	fabioz ferreira	Faculdad Paranaíba	(31) 48941-3210
04	marcelo m. superato braga	Faculdade Paranaíba	853755-23
05	prof. Romualdo felix	Faculdade Paranaíba	8695-0917
06	olyrc carlos	Faculdade Paranaíba	(83) 98649-5263
07	teneide nunes da silva	Faculd. Paranaíba	8118760-0646
	Alessandro Tonello	Faculdade Paranaíba	88069718



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 10

DIA: 24 / 04 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MENINARAI ALFENA ALVES DE CARVALHO

MED. ADORT: MEDINA NEVES DE CARVALHO
REDATORA: MARIA EDINILDE DA SILVA ALBUQUERQUE

METAS: 15116 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PERMISSÕES
DESENHOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº GT 4

DIA 29/04/2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MENADORA : EUZA LUCIDALUA

MENADORA: ELZA LUCIDALVA
EDADORA: MARIA LUCETE DOS SANTOS-
MFTA-DQ - ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	Maria Francisca de Oliveira	Centro de Referência de Assistência Social	86976048
02	Elisa Ribeiro de Souza	Câmara Municipal de Fátima	86934342
03	Adriana Moraes	Mulheres	5695-1161
04	Adriana Moraes	Projeto Solidariedade	8762-9306
05	Gilberto Cardoso de Melo	Citizelheiros	8884-0997



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° GT03

DIA 29/04/2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIADOR: E250VIEL CICERO SILVA

MEDIADOR JULIANA JOSEFA DA SILVA
REDATORA

METAS: 08/09/10 - EDUARDO DE JESÚS MURILLO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 02

DIA 39 / 04 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDARREIRA : PAULIA REGINA DA SILVA

PEDIDORA: RULARA ROSA DE SOUZA

LEKTION 05 - ALFABETIZACIÓ (PNAIC)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº 01

DIA: 29 / 04 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÉRIO

MEDIADORA: EDILEUZA MARIA DA SILVA

~~REDAÇÃO: DANIELLY SIMONY NASCIMENTO~~

META-PA - EDUCAÇÃO INFANTIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc..sean> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-f3c6391f2a47

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº 01

DIA: 29 / 04 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIADORA: EDILEUZA MARIA DA SILVA
REDATORA: DANIELY SIMONY NASCIMENTO
MEIA-DA - EDUCAÇÃO INFANTIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº GT5

DIA: 29 / 04 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIANERA: ISALIA - MARE DA SUL

REDDITOS MEXICANOS

META-OD-EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	Sondra Regina	Ece	5355 9804
02	Maria Cecília	Ece - Fazenda de Têncio	8812 7286
03	Aquiles Alves	Ece - Fazenda de Têncio	88085811
04	Josélio Amorim	Ece - Fazenda de Têncio	9236 6210
05	Edilvyn da Cfp	DSC do Campo	8716 7576





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 06

DIA 29 / 04 / 2016

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIADORA: ADRIANA MARIA FERREIRA COSTA

REDATORA: MARCELINE DE LIMA

META - 06 - MAIS EDUCAÇÃO

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
1	Isabel Ribeiro dos Santos	Mais Educação	8306-2157
2	Myriam Bessa Mendes	Mais Educação	8452-7089
3	Maria Góis da Silva	Gestora	8746 3036
4	Marina Alves de Souza	Fazendinha Santa	8840 5222
5	Montelina de Lima	Mais Educação	8601-7492
6	Patrícia M. Romualdo	Escola Manoel Gimásio	8372-4940
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144			
145			
146			
147			
148			
149			
150			
151			
152			
153			
154			
155			
156			
157			
158			
159			
160			
161			
162			
163			
164			
165			
166			
167			
168			
169			
170			
171			
172			
173			
174			
175			
176			
177			
178			
179			
180			
181			
182			
183			
184			
185			
186			
187			
188			
189			
190			
191			
192			
193			
194			
195			
196			
197			
198			
199			
200			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
207			
208			
209			
210			
211			
212			
213			
214			
215			
216			
217			
218			
219			
220			
221			
222			
223			
224			
225			
226			
227			
228			
229			
230			
231			
232			
233			
234			
235			
236			
237			
238			
239			
240			
241			
242			
243			
244			
245			
246			
247			
248			
249			
250			
251			
252			
253			
254			
255			
256			
257			
258			
259			
260			
261			
262			
263			
264			
265			
266			
267			
268			
269			
270			
271			
272			
273			
274			
275			
276			
277			
278			
279			
280			
281			
282			
283			
284			
285			
286			
287			
288			
289			
290			
291			
292			
293			
294			
295			
296			
297			
298			
299			
300			
301			
302			
303			
304			
305			
306			
307			
308			
309			
310			
311			
312			
313			
314			
315			
316			
317			
318			
319			
320			
321			
322			
323			
324			
325			
326			
327			
328			
329			
330			
331			
332			
333			
334			
335			
336			
337			
338			
339			
340			
341			
342			
343			
344			
345			
346			
347			
348			
349			
350			
351			
352			
353			
354			
355			
356			
357			
358			
359			
360			
361			
362			
363			
364			
365			
366			
367			
368			
369			
370			
371			
372			
373			
374			
375			
376			
377			
378			
379			
380			
381			
382			
383			
384			
385			
386			
387			
388			
389			
390			
391			
392			
393			
394			
395			
396			
397			
398			
399			
400			
401			
402			
403			
404			
405			
406			
407			
408			
409			
410			
411			
412			
413			
414			
415			
416			
417			
418			
419			
420			
421			
422			
423			
424			
425			
426		</	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº 67/11

DIA: 30 / 04 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-f3c6391f2a47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° **COMISSÃO | COORDENAÇÃO**

DIA: 30/09/2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	Cláudia B. Flament	rede Estadual	(81) 86904387
02	Willy S. Tavares	Procurador Municipal	
03	Aline Pinto	Curso Superior	38869773
04	Maria Cecília	Franquidete, Serendipita	81121286
05	Isa Lúcia de Oliveira	EFEM, Jeodald, Gorgy de Oliveira	8120-1707/3232
06	Duda M. dos Reis	Conselho Municipal de Educação	86934342
07	Graziela M. da C. Góes	Univite Municipal de Olinda	9316-7776
08	Isabela Maria B. da Silva	Educação, Fortaleza	9336-0210
09	Paulo Rego da Costa	Escola Claudio Lopes	8764-2349
10	Adriana M. Ribeiro	Escola Manoel Domingos	86724940
11	Alessandra Cavalli	Escola Manoel Domingos	8313-4030
12	Lúcio G. Ferreira da Costa	Franchidete Turma do Lobo	24152-9233
13	José Luiz G. da Silva	Representante dos pais	3864-1052



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

COMISSÃO DO PME

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº

DIA: 05/05/2015

Secretaria Municipal de Educação

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	Elaine Lúcia Alves Vaz	Rede Estadual Centro de Ensino do Piauí	(86) 3069-04387
02	Isaura Lucília de Souza	Escola Estadual Conselha Fábio Dantas	8622-304753
03	Wânia Maria da Silva	Escola Estadual Professor José Gonçalves da Costa	8898-5711/1923
04	Leandro Vieira dos Santos	Prof. Francisco Lúcio de Oliveira	9991-3131
05	Raula Aguiar da Silva	Escola Cláudia Lopes	8999-12193
06	Fernanda Góes	Escola Presidente Juscelino Kubitschek	8869-10722
07	Regina D. de S. Rodrigues	Gabinete Municipal de Educação	8693-4342
08	Gilberto Leite de Melo	Centro Escolar Municipal de Educação	99994-0904
09	Wilza G. Otávio	Gabinete de Educação	918628-4630
10	Abrilma M. Ribeiro	Mais Educação	9802-2449-10
11	Geovane de Souza	Serviços Municipais de Educação	8362-0401
12	Carneiro de Oliveira	Escola Fábio Walde	8732-91286
13	Maria de Fátima	Ses de Administração	98926-5243
14	Isaura Ferreira de Souza	Ses de Turismo	19496-1146



64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N°611

DATA 05/05/2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	Alessandro Pires	Maria Madalena	
02	Fábio Cidêncio de Melo	Conselho de Fundos	8884-0997
03	Flávia Lucia de Sá	Conselho do FIM DEB	8620-1707/92
04	Maria de Fátima	Soc. de Administração	8326-5243
05	Willy D. Tavares	Coordenação Consel. Fátima	8638-4630
06	Wilson Queiroz Costa	Soc. Maria Judith	8762-9301
07	Wilson Queiroz Costa	Soc. de Fátima	9445-1116
08	José Carlos	Vitória	94158135



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº 5

DIA: 06 / 05 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIDA: ISALIA AMARA DA SILVA

RIBATURA MARIA CICERA

METODO - EDUCAÇÃO ESPECIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 6104

DIA: 06 / 05 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MINAS GERAIS: EUZA LUCIDALVA

PENALISTA: MIRELA LUCIANA DOS SANTOS

REVISADA - MEXICO D.F. 2000
META-02 - ENSAYOS FUNDAMENTALES



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 67/03

DIA: 06 / 05 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEN Ator: EZEQUIEL CICERO SILVA

PEMADA: SULANA JOSEFA DA SILVA

REINHOLD, ADOLFO - METAS-081081AD - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 02

DIA: 06 / 05 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIADORA: PAULA REGINA DA SILVA

REDATORA: KIARA ROSA DE SOUZA

META-03 - ALFABETIZAÇÃO (PNAIC)

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	Paula Regina	Escola Cláudio Lopes	8764-2349
02	Kiara Sena	Escola Marcos Freire	8894-6360
03	Leandra Cunha	Educar Francisco Tenório	8731-5272
04	Eduvandinha de Oliveira	Escola Marcos Freire	8522-8013
05	Silvana Rosa de Souza	PNAIC	8583-6367
06	José Luiz dos Santos	Secretaria de Educação	8361-0124



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 10

DIA: 06 / 05 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIADORA: ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO

MEDIADORA: ADELINA RUIVS DE CARVALHO
PREDATORA: MARIA EDIMILDE DA SILVA CAVALCANTI

DEPARTAMENTO DE INVESTIGACAO
MARIA EDIMENSE DA SILVA LAVAGNA
NASC. 16-11-1948 FIRMADO E IMPRIMIDO PELA POLICIA

METPS: 15 x 16 - PRIMARIO E INFERIOR NO TECNICO
EDUCACAO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° GTO1

DIA: 06/05/2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

MEDIADORA: EDILEZA MAREU DA SILVA

REDATORA: DANIELLY SIMONE NASCIMENTO

META - D4 - EBLEAGÃO IMPARTIL

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	Liliana M da Silva	Cic de campo	8516-7576
02	Neide de Oliveira Vieira	Cic de campo	86273274
03	Edneide M S	Cic de campo	86949549
04	Rebeca da Silva Freire	Tia Waldja	86003467
05	Bulom Gomes Alves	Cic de campo	86781750
06	Maria de Lourdes	Cic de campo	8693-4398
07	Anna Gomes	Cic de campo	8488-8458
08	Maria L de S. da Silva	Cic de campo	85936923
09	Danielle	Cic de campo	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 6 + 02
DIA: 20 / 05 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO
MEDIADORA: PAULA REGINA DA SILVA
RESARFURA: TULICA ROSA DE SOUZA
MÉTODA - 05 - ALEATORIACAO - PNSAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° 6704

DIA: 27, 05, 2015

MEDIDORA: EDILEVIA MARIA DA SILVA
REDATORA: DANIELY SIANNU NASCIMENTO
METH-01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	Edilene M. Soaché	Escolas do Campo	85 16-7576
02	Juliane Souza Oliveira	Creche Tia Waldya	98675-0750
03	Stenelly P. Souza	Escola Tia Waldya	8732-9280
04	Jane Oliveira	Creche Tia Waldya	84 88-9459
05	Paula Nogueira Soárez	Escola Tia Waldya	8500-3167
06	Elfávia José Soárez	Creche	84 8597-34
07	Maria do Rosário Soárez	Creche Tia Waldya	8692-4398
08	Maria de Fátima	Creche Tia Waldya	3758-1232



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

Comunicação Municipal de Educação

ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO Nº _____

DIA: 01 / 06 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

13:00 hor 18:00

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
	<i>Giomillia Silveira</i>	Ecole Tia Valdja	81 82-9286
	<i>Ismael Gomes de Almeida</i>	Ecole Francisco	85 14-9954
	<i>Miedna L. Cambillo</i>	Erc Laurentino Santos	8813-1030
	<i>Fabriciano M. Ribeiro</i>	Erc. Laurentino Santos	8672-4940
	<i>Alberto Cardoso</i>	Conselho Municipal de Educação	98884-1097
	<i>Elvira Lúcia de Souza</i>	Conselho Municipal do FUNDEB	86 21-170749332-9400
	<i>Maria Cicera da Silva</i>	Erc. Francisco Tenório	86 12-4286
	<i>Quiza Ilha</i>	Conselho Municipal de Educação	86 934342
	<i>Marcelino M. C. B. Jardim</i>	Conselho Municipal Maria Jardim	86 835670
	<i>Wiley Flávio O. Tenório</i>	Projeto Escola M. de B. de Guabiraba	98625-4630
	<i>Mayra Queiroz de Souza</i>	Ercola Maria Judith	8762-9301
	<i>Lucia Braga de Souza</i>	Ercola Braga de Souza	81- 8600-3968
	<i>Cecília Amâlia da Costa</i>	Proj. Francisco Tenório	83 3898-5751
	<i>José Lopes da Silva</i>	El. Salão da Infância	81- 9308-3751
	<i>Leandro Lima</i>	Proj. Escola Francisco Tenório	82 8791-5272
	<i>Gisele Melo</i>	Proj. Escola	81- 86904387
	<i>Jordina Filho</i>	Representante de pais	8269-1052



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

Conselho Municipal de Educação da PME
ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° —

DIA 02.06.2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
1	José Antônio da Silva	Esc. Prof. Francisco de Oliveira Soárez	
2	Maria Queiroz de Souza	Ensino Maria Judith	8762-9304
3	Gilberto Cardoso de Melo	Conselho Municipal de Educação	328341-0997
4	Aldemir dos Reis	Ensino Maria Judith	96818355
5	Sra. Lucia de Sántana	EREM, Federação FUNDEB	86221707/93329461
6	Adriana M. Ribeiro Costa	Esc. Lourivalino Santos	867249340
7	Isacelma do Rosário	Esc. Maria Judith de Almeida	81- 8600 3968
8	Edileneza M. da Silva	EBC do Campo	8516 7570



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**

Bonitão Municipal de Educação do PMS
ATA DE PRESENÇA DO GRUPO DE TRABALHO N° —

DIA 02/06/2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
	Izabela Maria dos Anjos	Esc. Prof. Francisco Tenório	86 362-9301
	Cláudia Guedes	Escola Maria Judith	86 362-9301
	Gilberto Cardoso da Cunha	Secretaria Municipal de Educação	86 362-9301
	Alejandro Joaquim	Ecola Maria Judith	86 818 365
	Fernanda Lucia de Santana	FREM, Edvaldo / FUNDEB	86 201 702 6723 2940
	Hilário M. Ribeiro Costa	Esc. Laurentino Santos	86 3249 40
	Jucila de Rezende	Esc. Maria Judith da Abreu	81 - 86 00 3968
	Edileneza de Souza	Esc. do Campo	85 36 7370
	André Luiz dos Santos	Secretaria de Educação	84 33 4111



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DE GUABIRABA/PE**



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-13c6391f2a47

**APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – 2015 – 2024**

DOCUMENTO BASE

DISCUSSÃO PARA APROVAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS
ELABORADAS E ALGUMAS, REELABORADAS NOS MOMENTOS DE
ENCONTROS DA COMISSÃO E DURANTE A APRESENTAÇÃO DO PME.



Aprendizagem de Planejamento Municipal de Taubacá

- 01- Maria Gonçalves da Silva
- 02- Leonildes Sandra da Silva André
- 03- Flora Guarda de S. Rodrigues
- 04- Maria Angélica da Silva Brinca
- 05- Maria Cunha da Silva
- 06- Maria Lucia Barbosa
- 07- Jose Venzel de S. Neto "Cox. tutom"
- 08- Maria Cunha Vidal
- 09- Adelma Marques
- 10- Genivalda Alves de Oliveira
- 11- Dona Maria Batista
- 12- Rosângela Gomes da Silva
- 13- Beane maria Nunes Bernardo
- 14- José Konato Amorim e Silva
- 15- Cláudia Melo Faria
- 16- José Góis Faria do Nascimento
- 17- Gilberto Cardoso de Melo
- 18- Maria Regente de Oliveira
- 19- Josefa Maria da Silva
- 20- Juliane Oliveira da Silva
- 21- Ana Leniza Matos de Melo
- 22- Valdenei Cicero da Silva
- 23- Gracilis Fernandes Barros de Melo
- 24- Elisa Maria dos Santos Amorim



- 25 Maria das Dores de Almeida
26 Cecília Souza G. Batista
27 Maria Izabel da Costa
28 Adelma Alves de Carvalho
29 Maria Laurentina dos Santos
30 Sandra Regina dos Santos
31 Waldine Gomes da Silva
32 Nilce Francelina da Conceição
33 Maria Delizanide Felix Duval
34 Raquel Soares da Silva
35 Monkline de Lima
36 Lucimilene Soares da Silva
37 Narendra e Mariluce dos Santos
38 Maria José Santos da Silva
39 Maria do Socorro dos Santos da Silva
40 Jeni Amorim, Cantante de Almeida
41 Maria da Fátima de Oliveira
42 Edimilda Maria de Oliveira
43 Eliana Nunes Andrade Fonseca
44 Maria José Boiles Perete
45 Zenilda de C da Silva
46 Zenilda Berto
47 Fabiana Fátima da Silva
48 Fabrício Zenacide de Souza
49 Maria da Fátima da Silva
50 Maria Fabrício da Silva



- 51c) Daniella Andrade da Costa
52 e) Ina Paula de Souza
53 Andreia Alves de Carvalho Silva
54 Valdir Cristina Serrana Silva
55 Danielly Amorim Nascimento
56 Adriano Ma. Pamer Costa
57 Isália Mariana da Silva
58 Nancys Abreu da Silva
59 Edna Cordero de Melo
60 Carlos Fernando Souza
61 Lucília Góesque Reis
62 Afonso Senna Mello
63 Marilene M. da Conceição Bezerra Andrade
64 Débora Silva da Silva
65 Daniel T. Souza
66 Maria Leonilde dos Santos
67 Guiara Rosa da Saúda Negreiro
68 Leilinza M. da Silva
69 Altane Monteiro Lima de Almeida
70



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-13c6391f2a47

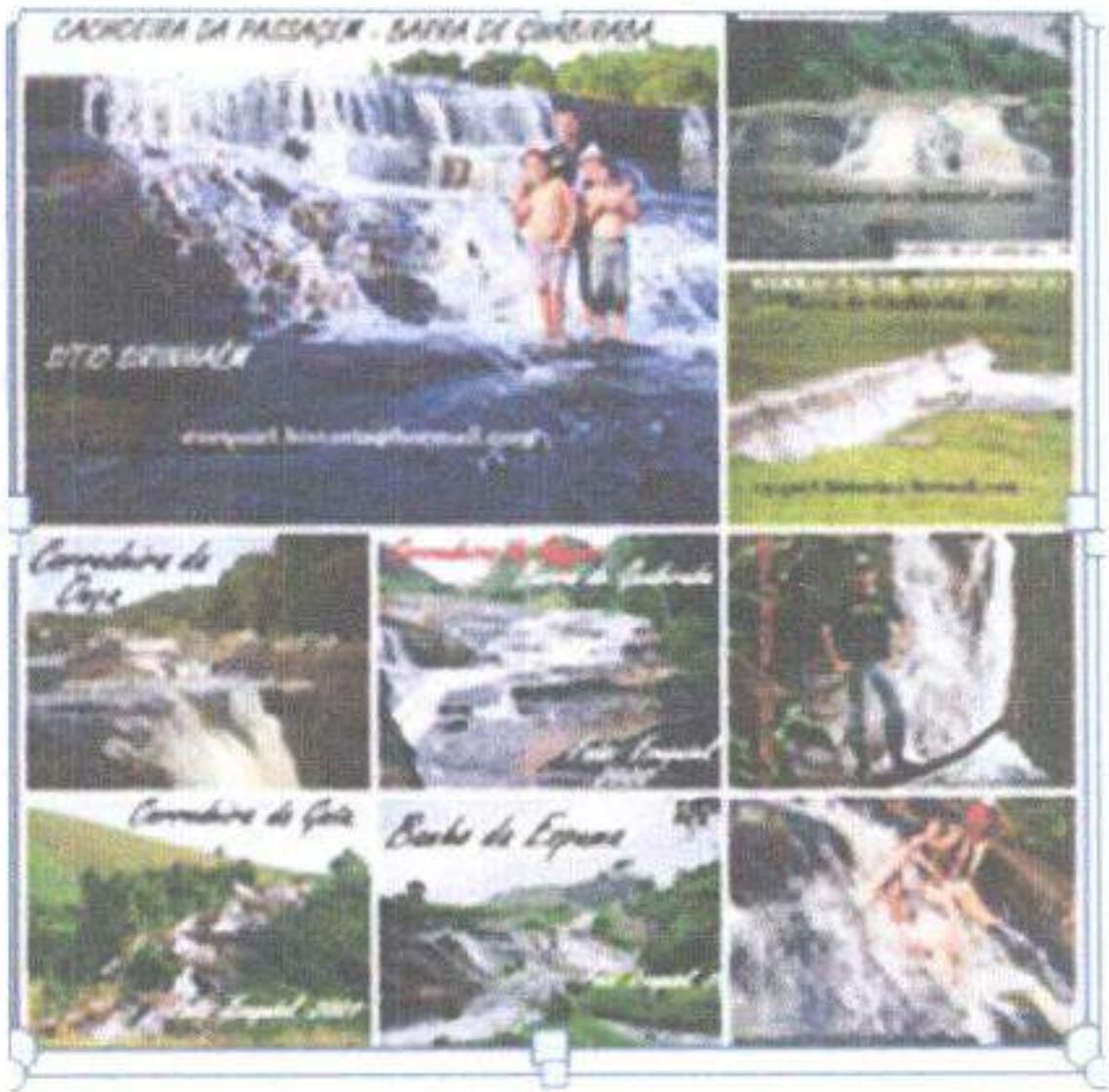
Secretaria de Educação Promove Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Belém e do Colégio Estadual da Serra Branca realizou na tarde da quinta-feira (07/07) uma audiência pública para discutir o projeto de melhoria das estruturas e ambientes para a educação municipal. A reunião foi já ultrapassada com a participação de todos os alunos da rede municipal.





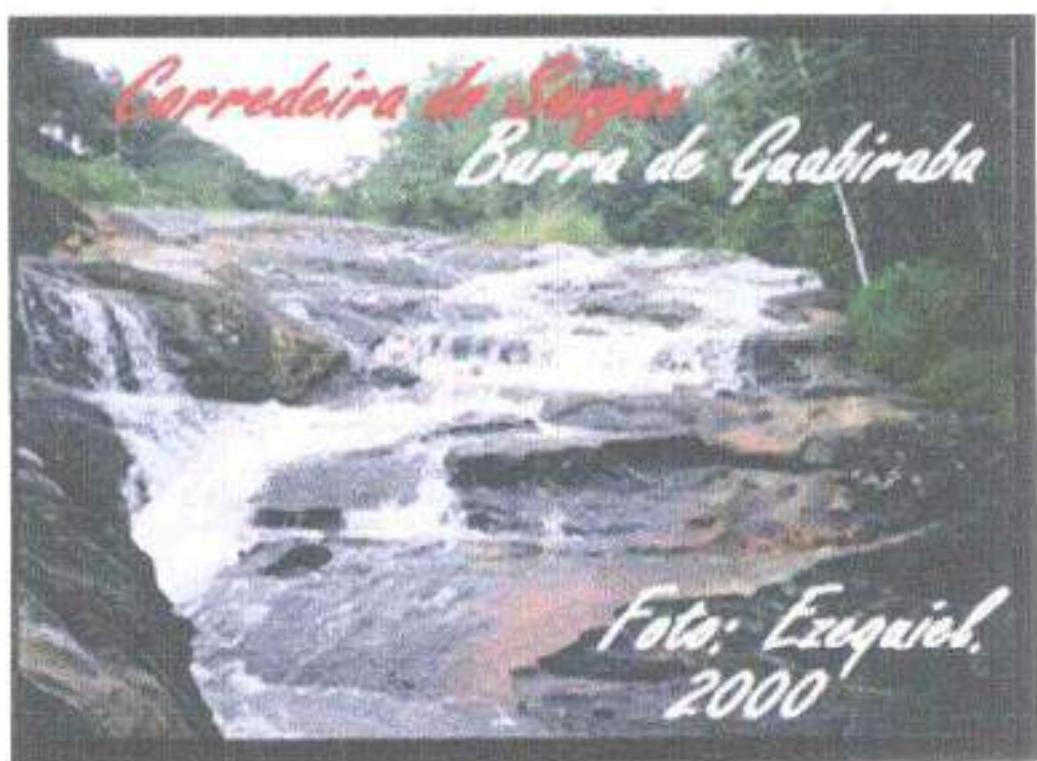
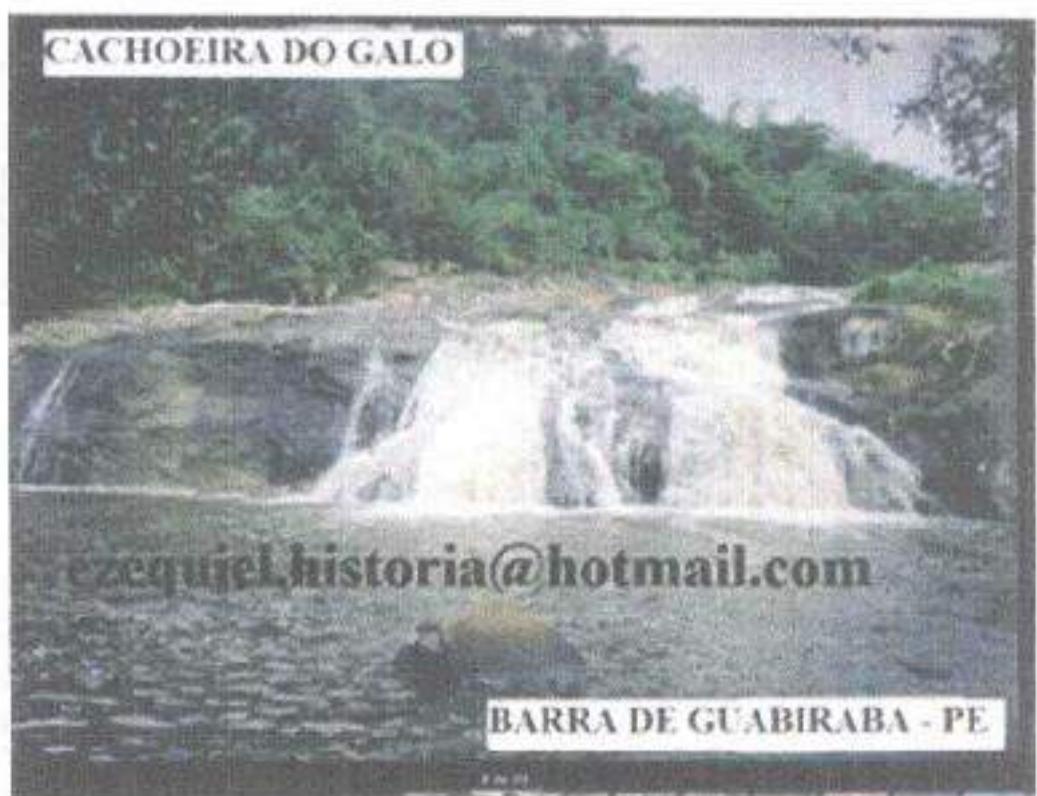
Cenário de Belezas Naturais do Município de Barra de Guabiraba





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-13c6391f2a47

CENÁRIO DE BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-13c6391f2a47

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 24 DE ABRIL 2015





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e942c32-b22a-475b-ac0b-13c6391f2a47